

Município de Mercedes Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 125/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BZS INFORMÁTICA LTDA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa BZS Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.151.247/0001-71, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Maripá, nº. 577, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Adriana Reinke Blodorn Bayer, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, n.º 3212, CEP 85.960-000, Conjunto Residencial Itamaraty, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.124.233-3, expedida pela SESP/PR, doravante designada CONTRATADA, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2020 a março de 2021, fica o contrato original reajustado em 6,10%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original nº 125/2020, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 47.426,76 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Qtd	Und	R\$ Unit	R\$ Total
1	Sistema de gerenciamento SEMAE	12	mês	2.015,90	24.190,80
2	Sistema de Controle de Ponto Digital	12	mês	477,45	5.729,40
3	Sistema de Controle de Serviços	12	mês	1.458,88	17.506,56
TOTAL GERAL MÁXIMO				3.952,23	47.426,76

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 92.126,76 (noventa e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).





Município de Mercedes Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 09 de abril de 2021.

Município de Mercedes CONTRATANTE

adriana Bayer BZS Informática Ltda CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. 5.818.820-4

RG nº 5.053.961-0